



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.096, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.196, de 20 de março de 2006.

A Câmara Municipal de Ananindeua aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica acrescido um parágrafo ao art. 6º da Lei nº 2.196, de 20 de março de 2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º ...

Parágrafo único – O Controlador Geral do Município, terá o mesmo nível hierárquico, as mesmas prerrogativas e atribuições do cargo de Secretário Municipal, inclusive para efeito de vencimentos.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES**  
Prefeito Municipal de Ananindeua